ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 179/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a aprovação do Ministério da Saúde para a expansão da Rede de Atenção às Urgências da Região Macro-Sul , Regiões de Saúde 21 (Região Sul) e Região de Saúde 22 (Pampa) e seu impacto financeiro;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a expansão do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências para a 22ª Região de saúde, contemplando assim toda a Macrorregião Sul.

Art. 2º–Aprovar o adiantamento de recursos federais para o município de Pelotas – Região Macro-Sul, para implementação da Rede de atenção às urgências, no valor de R$ 1.000.000,00/mês, totalizando R$ 12.000.000,00/ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS